

## **ELIANA DE FATIMA MELO E MELO**

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** segunda-feira, 8 de maio de 2023 14:15  
**Para:** MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO; JOAO VICTOR FERREIRA ALMEIDA; MARCIO FABIO ALENCAR DA SILVA  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/01868 - Poltrona p/ Presidência.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo às equipes da contratação, sem a indicação de integrante e fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

**. Equipe de planejamento e apoio à contratação:**

Integrante Demandante

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: [vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br](mailto:vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico:

Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: 3205-3132 E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

Gestor do Contrato:

Nome: Marcos Vinicius Galvão da Encarnação Matrícula: 208531 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: [vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br](mailto:vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante:

Nome: Marcio Fábio Alencar da Silva Matrícula: 5815-7 Telefone: (91) 3131-6885 E-mail: [marcio.alencar@tjpa.jus.br](mailto:marcio.alencar@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico:

Nome: João Victor Ferreira Almeida Matrícula: 178098 Telefone: 3205-3132 E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, necessita ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

**Demanda constante do plano anual de contratações – SEADM32A23**

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA



